

**PROJETO DE LEI N.º 92/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025.**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO DE  
ENTREVISTADOR DO CADASTRO  
ÚNICO/ PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra.  
ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO**, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, a fim de oferecer atendimentos na Secretaria Municipal de Assistência Social:

<b>Quantidade/Cargo ou Função</b>	<b>Remuneração/Carga Horária</b>
(01) ENTREVISTADOR DO CADÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	R\$ 1.950,00 - 40h

**Art. 2.º** A finalidade da contratação é garantir o atendimento eficiente e contínuo às famílias em situação de vulnerabilidade social no município, por meio da atuação de um entrevistador social responsável pela coleta, atualização e validação dos dados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

**§ 1.º.** As referidas contratações obedecerão a ordem de classificação dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado N.º 36/2025 – Banco de Cadastro Reserva, que regrou o cargo de Entrevistador do Cadastro Único/Programa Bolsa, devendo o contratado

Gestão 2025-2028

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
JUSTIÇA E CIDADANIA

Em

Presidente

5.5.25

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E DEFESA DO CONSUMIDOR

Em

Presidente

5.5.25

A ORDEM DO DIA  
Em 11.5.25  
Presidente

A PROVA DO  
Em 11.5.25  
Presidente

desenvolver suas atividades junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º.** Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados o direito previsto no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 05 DE MAIO DE 2025.

  
**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

## JUSTIFICATIVA

### SENHOR PRESIDENTE

### SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que busca a competente autorização legislativa, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de **(01) ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA** com carga horária de 40 horas semanais e remuneração R\$ 1.950,00.

A autorização que se pretende, visa a contratação pelo prazo seis (06) meses, prorrogável pelo mesmo período.

Ademais verifica-se a importância da aprovação do presente projeto, eis que viabilizará o cumprimento, por parte do Poder Executivo, do atendimento à comunidade que tanto necessita da efetiva prestação dos serviços públicos. É indispensável que sejam suprido o referidos cargo, uma vez que o profissional designado como entrevistador social é responsável por realizar o atendimento direto às famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio da coleta, atualização e validação dos dados socioeconômicos utilizados como base para a concessão de benefícios sociais, como o Programa Bolsa Família, Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros.

Além disso, o entrevistador social realiza atualizações cadastrais, participa de ações de busca ativa, orienta os cidadãos sobre seus direitos e integra as equipes dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), contribuindo diretamente para o planejamento e a execução das políticas públicas voltadas à superação da pobreza e à promoção da inclusão social. Portanto, sua atuação é essencial para garantir que os serviços e programas assistenciais cheguem com eficiência e justiça às famílias que mais necessitam.

Insta informar que, a contratação pretendida obedecerá a ordem de classificação dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado Nº 36/2025 – Banco de Cadastro Reserva, condicionado a aceitação do classificado que atendeu aos requisitos para preenchimento do cargo.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº. 54/2025 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Destarte, com a devida “vênia” o projeto levado a análise de Dignos Representantes da Comunidade dispensa maior dissertação em asseverar a necessidade da contratação.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 05 DE  
MAIO DE 2025.

  
**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 54/2025**

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

OBJETIVO: Contratação de 01 Entrevistador do Cadastro Único/Programa Bolsa Família com carga horária de 40hs semanais pelo período de 6 meses prorrogáveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$1.950,00 para Assistência Social.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	03.00	03.01	122	0002	2.102	3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2025		2026		2027	
<b>Recursos Próprios</b>						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Supl.p/med.orç.ou Saldo Fin.ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(*)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Saldo Total Comprometido para o Ano		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
<b>Recursos Vinculados</b>						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 480.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Supl.p/redução orç.ou arrec.a maior no vínculo	(+)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 167.048,43	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 231.108,35	(+)	R\$ 63.345,80	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 23.195,25	(+)	R\$ 10.331,75	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(*)	R\$ 58.647,97	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Saldo Total Comprometido para o Ano		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	(=)	R\$ 73.677,55	(=)	R\$ -



IMPACTO FINANCEIRO	2025		2026		2027	
<b>Recursos Próprios</b>						
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Arrecadação a Maior Estimada Provisoriamente	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Saldo Total Comprometido para o Ano			(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
<b>Recursos Vinculados</b>						
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ 4.298.500,00	(+)	R\$ 4.513.425,00	(+)	R\$ 4.739.096,25
Saldo Financeiro Exercícios Anteriores	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 2.051.340,71	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 1.233.159,12	(-)	R\$ 3.448.724,82	(-)	R\$ 3.621.161,06
Valor da Operação	(-)	R\$ 23.195,25	(-)	R\$ 10.331,75	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 890.804,92	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Saldo Total Comprometido para o Ano			(=)	R\$ 1.054.368,43	(=)	R\$ 1.117.935,19

. OBS.I: Informamos que o presente Impacto representa um índice na Despesa de Pessoal para 2025 de 0,0331%, tomando como base RCL apurada em 12/2024.

. OBS.II: Informamos ainda que é necessário envio a PGM para parecer quanto se referida contratação gera ou não aumento de despesa considerando as vedações da Lei Complementar 101/2000, pois conforme RGF do 2º Semestre de 2024, o último índice de pessoal do exercício de 2024, apurado até a presente data, se encontra com percentual de 54,31% conforme certidão TCE/RS, ultrapassando o limite legal da referida lei que é de 54,00%.

. OBS.IV: O presente impacto tem validade de 60 dias contados da data de elaboração.

### CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sra. Ordenadora de Despesa

Ana Paula Mendes Machado Del Olmo  
 Prefeita Municipal

Para instruir a declaração da Senhora Ordenadora de Despesa

Data: 05/05/2025

*Alzair Roberto de Souza Rodrigues*  
 Téc. em Contabilidade  
 CRC/RS 069245/O-5

